



AVISO Nº 2/PEPAL/2020

ESTAGIOS PEPAL – 6^a EDIÇÃO 2.^a FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, (pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal do Ave), o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.^a edição – 2.^a fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.^a edição – 2.^a fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.^a edição – 2.^a fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, serão as seguintes as ofertas de estágios:

Ref.º A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Direito.

Ref.º B – Nível de Qualificação 4 – 2 estágio(s) para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário de Secretariado.

3. Planos dos estágios

Os planos de Estágios apresentam-se em anexo ao presente aviso.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Na sede da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave), sita, na Rua Capitão Alfredo Guimarães, nº1, 4800-019 Guimarães.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 4 – 566,49€

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);



- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- a) Habilidade académica - HA;
- b) Classificação final obtida - CFO;
- d) Formação profissional - FP;
- e) Experiência profissional - EP.

E nos termos da seguinte formula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

Em que:

9.1.1. Habilidades Académicas (HA)

Nível 6

- Habilidades Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) - 16 valores;
- Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;
- Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Nível 4

- Curso Tecnológico de nível secundário – 18 valores;
- Habilidade superior a exigida – 20 valores.

9.1.2. Classificação final obtida (CFO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura/curso tecnológico de nível secundário que habilita o/a candidato/a para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

9.1.3. Formação Profissional (FP)



Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área. - 5 valores;

Participação em ações de formação relacionadas com área, que totalizem até 20 horas. - 10 valores;

Participação em ações de formação relacionadas com área, que totalizem entre 21 horas e 40 horas - 12 valores;

Participação em ações de formação relacionadas com área, que totalizem entre 41 horas e 60 horas. - 14 valores;

Participação em ações de formação relacionadas com área, que totalizem entre 61 horas e 80 horas - 16 valores;

Participação em ações de formação relacionadas com área, que totalizem mais de 80 horas - 20 valores;

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

9.1.4 Experiência Profissional (EP)

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

Experiência inferior a 1 ano – 12 valores;

Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 16 valores;

Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

9.2 Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

A entrevista individual será realizada pelo júri, com a presença de todos os elementos efetivos, e será avaliada segundo os níveis qualificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponderão as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Na entrevista individual serão avaliados os seguintes parâmetros:

- a) **Conhecimentos e Aptidões Técnicas/Profissionais:** onde se pretende avaliar os conhecimentos técnicos e profissionais para o desenvolvimento das atividades constantes do plano de estágio;
- b) **Capacidade de Comunicação/Fluência verbal e de Discurso:** onde se pretende avaliar a coerência e clareza do discurso, a capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas, a riqueza vocabular e a rapidez de raciocínio;
- c) **Motivação profissional:** onde se pretende avaliar o empenhamento na realização profissional, tendo em conta a preparação académica, a formação e a experiência profissional, as vivências sociais e os interesses que potencializem um adequado ajustamento às atividades constantes do plano de estágio;
- d) **Orientação para o serviço público:** onde se pretende avaliar a capacidade de compreensão do contributo da sua atividade para os objetivos e missão da Comunidade Intermunicipal do Ave.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Critérios de ordenação preferencial:

- A) Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os/as candidatos/as que se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais;
- B) Em situações não configuradas pela lei como preferencial a forma de desempate será pela ordem dos seguintes critérios:

1. Valoração obtida no primeiro método de seleção utilizado;
2. Valoração obtida no segundo método de seleção utilizado;
3. Residência num dos concelhos que compõem a CIM do Ave;
4. Classificação obtida na licenciatura/curso tecnológico de nível secundário.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, ou seja, entre os dias 12/02/2020 a 26/02/2020, inclusive.

11. Formalização de candidatura – forma e local de apresentação de candidaturas

As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no site da Comunidade Intermunicipal do Ave, em www.cim-ave.pt, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPEAL.

11.1 - A candidatura deverá ser acompanhada dos documentos que a seguir se indicam, sob pena de exclusão, e dentro do prazo estipulado para as candidaturas:

Documentos obrigatórios:

- a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo das remunerações do/a candidato/a, ou a não existência das mesmas, com indicação do código de atividade a que respeitam, as remunerações, caso existam;
- c) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura/ curso tecnológico de nível secundário) onde conste a respetiva classificação;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários, palestras e similares, a data se realização, se aplicável;

- e) Cópia dos comprovativos de experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia do comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

11.2-As candidaturas deverão referir expressamente a referência ao estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não contenham qualquer referência ou que não identifiquem corretamente a referência. No caso de se candidatar a mais do que um estágio tem que, obrigatoriamente, proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.3 - As candidaturas podem ser entregues pessoalmente na Comunidade Intermunicipal do Ave, sita em Rua Capitão Alfredo Guimarães, nº 1, 4800-019 Guimarães, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço indicado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.^a A: Direito

Presidente: João Paulo Fernandes Leal, Chefe de Equipa Multidisciplinar da UAF.

Vogais: Vera Alexandra Mendes Soares, Chefe de Equipa Multidisciplinar da UPE, a qual substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Geraldo Alberto Teixeira Lobo Gonçalves de Castro, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Esmeralda Lemos, Técnica Superior e Venina Rodrigues, Técnica Superior.

Ref.^a B - Curso Profissional de nível Tecnológico de Secretariado

Presidente: Vera Alexandra Mendes Soares, Chefe de Equipa Multidisciplinar da UPE;

Vogais: João Paulo Fernandes Leal, Chefe de Equipa Multidisciplinar da UAF, o qual substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Esmeralda Maria Ferreira de Lemos, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Geraldo Alberto Teixeira Lobo Goncalves de Castro, Técnico Superior e Venina de Fátima Ribeiro Rodrigues, Técnica Superior.

.....

Data: 12/02/2020

Assinatura responsável entidade:

Fátima Ribeiro Rodrigues
A Secretaria Intermunicipal



Plano de Estágio

Referência A - Licenciatura em Direito:

Objetivo: Integração no contexto de trabalho da Comunidade Intermunicipal do Ave, proporcionando a experiência de trabalho em equipa e a adaptação ao exercício de funções na administração local, através de atividades predominantemente práticas, desenvolvidas em contexto laboral tendo em conta as especificidades da Comunidade Intermunicipal do Ave e consequentemente, a responsabilidade do exercício da profissão e a consciência da ética profissional para o desenvolvimento das atividades com competência.

Plano: No âmbito do presente estágio destacam-se as seguintes atividades a executar:

- Elaboração de Caderno de Encargos e Programas de Concurso ou Convites no âmbito da contratação pública e elaboração de Informações técnicas de apoio à decisão;
- Apoio ao Júris de procedimento de contratação pública e elaboração de Atas e Relatórios no âmbito da contratação pública;
- Desenvolvimento de toda a tramitação administrativa relacionada com os procedimentos de contratação pública, em plataforma eletrónica ou através de outro meio eletrónico de dados;
- Elaboração de contratos relacionados com a contratação pública e acompanhamento diário da publicação de legislação e difusão da mesma pelas diversas áreas de atividade da Comunidade Intermunicipal do Ave.

Local de estágio:

Comunidade Intermunicipal do Ave

Orientador(a) de estágio:

João Leal, Chefe de Equipa Multidisciplinar da UAF

Duração de estágio:

12 Meses não prorrogáveis

Vagas:

1 vaga



Referência B – Curso Tecnológico de nível secundário de Secretariado

Objetivo: Organizar e executar as atividades de secretariado, nomeadamente, assegurando a informação e comunicação interna e externa, elaborar e gerir a documentação das unidades orgânicas.

Plano: No âmbito do presente estágio destacam-se as seguintes atividades a executar:

- Secretariar e apoiar operacional e administrativamente as diferentes unidades orgânicas na gestão de processos e na organização diária das diversas atividades e tarefas, sobretudo no atendimento, expediente, registo, classificação e arquivo documental;
- Apresentar propostas, ideias e sugestões com vista à otimização da gestão dos processos e de procedimentos, à melhoria contínua do serviço e à evolução e desenvolvimento das unidades orgânicas;
- Participar e apoiar na execução de outras atividades e tarefas relevantes, no âmbito das competências das unidades orgânicas.

Local de estágio:

Comunidade Intermunicipal do Ave

Orientador(a) de estágio:

Vera Soares, Chefe de Equipa Multidisciplinar da UPE

Duração de estágio:

12 Meses não prorrogáveis

Vagas:

2 vagas